



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 451/2025

29 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 101/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 855.516,47 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 487/25
Protocolado às fls. 038
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
29 de 09 de 2025

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 101/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 855.516,47 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 855.516,47 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), para a substituição de adutora de água em Viradouro fase 13, contrato de repasse FEHIDRO nº 076/2025.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.1287.0000 SUBSTITUIÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA EM VIRADOURO FASE 13

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 758.233,26 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 97.283,21 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, o valor de R\$ 758.233,26 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), será utilizado o excesso e arrecadação oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, contrato nº 076/2025 do FEHIDRO; e o valor de R\$ 97.283,21 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 97.283,21 (FICHAS 010)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 855.516,47 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), para a substituição de adutora de água em Viradouro fase 13, conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 076/2025.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de setembro de 2025.

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**